



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.651/2018, de 02 de abril de 2018.

Decreta dispensa a realização de procedimento licitatório para locação de imóvel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças demonstrando a necessidade da locação de imóvel para funcionamento dos serviços administrativos da Polícia Civil local para atender as necessidades da população de Alto Paraíso de Goiás;

CONSIDERANDO que após verificação junto às empresas do ramo imobiliário no município através de Avaliação Imobiliária, constatou-se que o preço praticado pelo locador encontra-se de acordo com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o Município de Alto Paraíso de Goiás não dispõe de imóvel que atenda às necessidades de instalação e localização pelos qual Administração necessita para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas pretendidas;

CONSIDERANDO que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que o imóvel situado na Rua Palipalã com Rua Zorozimo Barbosa, Alto Paraíso de Goiás/GO, deverá ser o imóvel locado nos moldes do art. 24 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de dispensa de licitação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento dos serviços administrativos da Polícia Civil local, caracterizados como de interesse público, definidos a critério do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 2º - Fica em consequência autorizada a locação do o imóvel situado na Rua Palipalã com Rua Zorozimo Barbosa, Alto Paraíso de Goiás/GO, destinado ao funcionamento de serviços administrativos e de terceiros, caracterizados como interesse público.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2018.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard
de publicidade.
Data supra.